

Allocation Alternativos PE/VC FIP Multiestratégia - Investimento No Exterior

CNPJ: 44.173.439/0001-91

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 657/2026

Allocation Alternativos PE/VC FIP Multiestratégia - Investimento No Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do **MISSION 1 A2 FQ FIM e do SHIFT ALPHA I FIP A ("Fundos Investidos")**, no montante total de R$ 5.099, representando 13,98% de seu patrimônio líquido naquela data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos foram auditadas por outros auditores independentes, cujos respectivos relatórios continham modificações de opinião. Em decorrência da natureza dos assuntos que deram origem a essas modificações, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação da mensuração dos investimentos mantidos pelo Fundo. Também não nos foi possível obter essa evidência por meio da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos valores dos investimentos, no resultado do exercício, no patrimônio líquido e nas respectivas divulgações das demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento totalizavam R$ 28.576, equivalente a 84,81% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre as cotas do fundo investido incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, considerando a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que possam impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
CNPJ nº 44.173.439/0001-91

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.232**	**3,61%**	**938**	**3,74%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.232**	**3,61%**	**938**	**3,74%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.232	3,61%	938	3,74%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**32.898**	**96,51%**	**24.177**	**96,32%**
Cotas de fundos de investimento		**32.898**	**96,51%**	**24.177**	**96,32%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.a**	19.047	55,88%	14.393	57,34%
Cotas de fundos de investimento multimercado	**5.b**	3.276	9,61%	1.723	6,86%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.c**	133	0,39%	110	0,44%
Cotas de fundos de investimento imobiliários	**5.d**	155	0,45%	175	0,70%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5.e**	10.287	30,18%	7.776	30,98%
Valores a receber		**1**	**0,01%**	**1**	**0,00%**
Rendas a receber		**1**	**0,01%**	**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas		1	0,01%	1	0,00%
Total do ativo		**34.131**	**100,13%**	**25.116**	**100,06%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**43**	**0,13%**	**16**	**0,06%**
Taxa de administração e gestão	**9**	28	0,09%	16	0,06%
Consultoria e auditoria		15	0,04%	-	-
Total do passivo		**43**	**0,13%**	**16**	**0,06%**
Cotas integralizadas	**8**	28.751	84,34%	21.604	86,07%
Lucros acumulados		5.337	15,66%	3.496	13,93%
Total do patrimônio líquido		**34.088**	**100,00%**	**25.100**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**34.131**	**100,13%**	**25.116**	**100,06%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
CNPJ nº 44.173.439/0001-91

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	108	149
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.a**	2.300	3.047
Cotas de fundo de investimento multimercado	**5.b**	475	52
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**5.c**	27	40
Cotas de fundo de investimento imobiliário	**5.d**	12	175
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5.e**	(766)	146
		2.157	**3.609**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(269)	(182)
		(269)	**(182)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(29)	(36)
Taxa de custódia	**10**	(9)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(9)	-
Outras	**10**	-	(14)
		(47)	**(50)**
Resultado do exercício		**1.841**	**3.377**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**1.841**	**3.377**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
CNPJ nº 44.173.439/0001-91

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**13.778**	**119**	**13.897**
Cotas integralizadas	**8**	7.826	-	7.826
Lucro líquido do exercício		-	3.377	3.377
Em 31 de março de 2025		**21.604**	**3.496**	**25.100**
Cotas integralizadas	**8**	7.147	-	7.147
Lucro líquido do exercício		-	1.841	1.841
Em 31 de março de 2026		**28.751**	**5.337**	**34.088**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
CNPJ nº 44.173.439/0001-91

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2026**	**2025**
Pagamento de taxa de administração e gestão	(257)	(186)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(14)	(20)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(9)	(15)
Pagamento de taxa de custódia	(9)	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(289)**	**(237)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	4	-
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(2.760)	(4.585)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	455	-
Resgates de cotas de fundo de investimento imobiliário	102	-
Aplicações de cotas de fundos de investimento multimercado	(1.078)	(450)
Aplicações de cotas de fundos de investimento no exterior	(3.395)	(2.475)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(6.672)**	**(7.510)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	7.147	7.826
Caixa líquido das atividades de financiamento	**7.147**	**7.826**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**108**	**149**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**294**	**228**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**938**	**710**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.232**	**938**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**1.841**	**3.377**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(108)	(149)
Cotas de fundo de investimento multimercado	(475)	(52)
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(27)	(40)
Cotas de fundo de investimento em participações	(2.301)	(3.047)
Cotas de fundo de investimento imobiliário	(12)	(175)
Cotas de fundo de investimento no exterior	(766)	(146)
Variações Patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	27	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(289)**	**(237)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
CNPJ nº 44.173.439/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Allocation Alternativos PE/VC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Classe"). A Classe foi constituída em 08 de abril de 2022, sob a forma de forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 06 de maio de 2022. A Classe possui prazo de duração determinado de dez anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido por dois anos, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela MMZR Gestora de Recursos Ltda ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas a longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo, bem como ativos no exterior de emissão de sociedades alvo. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos na política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme o Regulamento, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê no Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 28 de agosto de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC"), em substituição ao método indireto utilizado no período anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento" na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Em concordância com os respectivos Limited Partnership Agreements ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em "Cotas de fundo de investimento no exterior" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Valores a receber

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	230.010,9544	1.232	200.774,0000	938
TOTAL			**1.232**		**938**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 108 (2025 – R$ 149) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõem a carteira da Classe.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008. O Tesouro Selic possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

5.a Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em fundos de investimento em participação, conforme descrito abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Classe Única Starboard Special Situations III FIP Multiestratégia	40.011.415/0001-85	2.609,4775	4.256	2.609,4475	3.120
Classe Única Kinea Private Equity V Feeder Institucional III FIP Multiestratégia	43.102.634/0001-68	4.134,4313	4.044	3.234,7720	3.325
Classe Única Cloud9 Capital FIP Multiestratégia	43.236.423/0001-18	1.808,8546	3.306	1.424,7790	2.932
Classe Única Shift Alpha I Local FIP Multiestratégia Investimento	43.164.707/0001-46	1.581.000,0000	3.084	1.554.438,3737	2.536
Classe Única XP Special Opportunities FIP Multiestratégia - FIP	43.120.744/0001-52	2.000,0000	2.430	1.414,9129	1.684
Classe Única Vinci Capital Partners IV Feeder A FIP	45.146.630/0001-07	1.357,5480	1.473	499,5480	541
Classe Única Blueoak Special Situations I FIP Multiestratégia	49.744.106/0001-99	410,0275	454	221,2845	255
Total			**19.047**		**14.393**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado positivo de R$ 2.300 com cotas de fundos de investimento em participações (R$ 3.047 em 2025). Esse montante está apresentado na Demonstração do Resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõem a carteira da Classe:

Classe Única Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Starboard SIII"), possui subclasses, denominadas subclasses A, subclasses B, subclasses C, subclasses D e subclasses E, todas com os mesmos direitos, diferenciando-se apenas quanto ao pagamento de taxa de gestão e taxa de performance. Em decorrência de sua adaptação à Resolução CVM nº 175/2022, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025, o Fundo passou a ser de classe única, denominada Classe Única de Cotas do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

O Starboard SIII foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de agosto de 2021. O Fundo possui prazo de duração determinado, de 7 (sete) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 1 (um) período adicional de 1 (um) ano. A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Starboard SIII é obter retornos para seus Cotistas por meio de investimentos em Ativos Alvo realizados relativamente a Sociedades Investidas, observados os limites de concentração previstos no Regulamento. A carteira compreende ações de companhias de capital fechado e aberto, no país e no exterior, cotas de outros fundos de investimento em participações, debêntures e títulos públicos.

As demonstrações financeiras do Starboard SIII relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2026, sem modificações.

Classe Única Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia

O Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações – Classe Única – Responsabilidade Limitada ("Kinea"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada.

O Kinea é estruturado como fundo alimentador ("feeder") e tem por objetivo proporcionar retorno a seus Cotistas por meio do investimento, preponderantemente, em cotas de fundo de investimento em participações (fundo investido), observada a política de investimento prevista no Regulamento.

A gestão da carteira do Kinea é realizada pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. e a administração pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Kinea relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 ainda não haviam sido emitidas.

Classe Única Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Cloud9"), possui duas classes de cotas, denominadas Classe A e Classe B, que se diferenciam quanto ao pagamento de taxa de administração, catch-up e taxa de desempenho. O Cloud9 adota o regime de responsabilidade limitada dos cotistas. O Cloud9 foi constituído em 18 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2021. O Fundo possui prazo de duração determinado, de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Cloud9é realizada pela Cloud9 Capital Ltda. e a administração pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de julho de 2025, foi aprovada a substituição da administração fiduciária para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

O objetivo do Cloud9 é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro no longo prazo, mediante a aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias-alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Cloud9 relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 ainda não haviam sido emitidas.

Classe Única Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento

O Shift Alpha I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Shift Alpha I"), possui três classes de cotas, denominadas Classe A, Classe B e Classe C, que se diferenciam quanto ao pagamento da taxa de gestão e da taxa de performance, sem qualquer subordinação entre si.

O Shift Alpha I foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 22 de julho de 2022. O Fundo possui prazo de duração determinado, de 10 (dez) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da carteira do Shift Alpha I é realizada pela Shift Capital Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela Apex Asset Management Ltda.

O objetivo do Shift Alpha I é a obtenção de ganho de capital no longo prazo, mediante a valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, debêntures conversíveis ou permutáveis em ações, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Sociedades Alvo ("Ativos Alvo"), bem como pelo recebimento de rendimentos de aplicações em outros ativos. A carteira compreende, entre outros, ações de companhias fechadas, debêntures, mútuos conversíveis e cotas de fundo de renda fixa.

As demonstrações financeiras do Shift Alpha I relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2026, com ressalva e ênfase, conforme abaixo:

*"**Base para opinião com ressalva:***
Investimento em mútuo conversível em ações
Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui investimento na NK 315 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia Investida") que monta em R$ 13.310 mil, representando 12,19% do seu patrimônio líquido, o qual teve as suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seu relatório de auditoria em 30 de junho de 2026, contendo abstenção de opinião sobre a ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto a (i) mensuração inicial dos investimentos, em função da não observância adequada dos requerimentos da NBC TG 15 (R4) - Combinação de Negócios; (ii) atualização dos investimentos conforme requerido pela NBC TG 18 (R4) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto; (iii) apresentação e divulgação das informações consolidadas, em especial os saldos de investimentos e os procedimentos de eliminação de transações e saldos com partes relacionadas; (iv) impossibilidade de validar saldos iniciais e informações comparativas; (v) deficiências na conciliação, mensuração e suporte documental de saldos relevantes de ativos e passivos; (vi) existência e avaliação de rubricas significativas incluindo estoques, impostos a recuperar, créditos diversos, imobilizado, investimentos em controladas e parcelamentos tributários; e (vii) mensuração e registro de empréstimos a pagar, contingências e operações com partes relacionadas, para os quais não nos foi possível a aplicação de procedimentos de auditoria envolvendo a revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes da Companhia Investida ou ainda procedimentos alternativos de auditoria que nos permitissem assegurar a mitigação dos assuntos expostos. Como consequência, estas limitações não nos permitem opinar sobre o referido investimento e os ajustes necessários para a adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo findas em 28 de fevereiro de 2026.

Ênfase:
Ajuste a valor justo de ações de companhias de capital fechado e mútuos conversíveis em ações
Chamamos a atenção para, nas notas explicativas nºs 5 e 6, os investimentos do Fundo em ações de companhias de capital fechado, no valor de R$ 77.325 mil, e em mútuo conversível em ações, no montante de R$ 13.310 mil, perfazendo um total de R$ 90.635 mil, representando 83,01% de seu patrimônio líquido, as quais descrevem as premissas utilizadas para determinação dos valores justos desses investimentos. Devido à natureza dessas operações e à metodologia para determinação de seus valores justos, esses investimentos, quando de sua realização, poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras findas em 28 de fevereiro de 2026. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

Classe Única XP Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Fundo de investimento em participações

O XP Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("XP Special"), possui três classes de cotas, denominadas Classe A, Classe B e Classe C, destinadas exclusivamente a investidores qualificados e diferenciadas em função do valor inicial de investimento e do momento de emissão.
O XP Special foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 9 de maio de 2022. O XP Special possui prazo de duração determinado, de 6 (seis) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da carteira do XP Special é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda. e a administração pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O objetivo do XP Special é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos representativos de participação de emissão das Sociedades Alvo, e em cotas de outros fundos de investimento em participações. A carteira compreende cotas de fundos de investimento em participações, debêntures e ações.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do XP Special Opportunities relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2026 ainda não haviam sido emitidas.

5.b Cotas de fundos de investimento multimercado

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em fundos de investimento multimercado, conforme descrito abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Classe Única Mission 1 A2 Fundo de Investimento em Cotas de FIM	45.123.725/0001-05	1.749.000,0000	2.016	927.0000	877
Classe Única Strata Flagship Fund 1 Feeder E FIC FIM CP	51.955.353/0001-86	1.154,2607	1.260	749,4101	846
Total			**3.276**		**1.723**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado positivo de R$ 475 com cotas de fundos de investimento multimercado (R$ 52 em 2025). Esse montante está apresentado na Demonstração do Resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento multimercado".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento multimercado que compõem a carteira da Classe:

Classe Única Mission 1 A2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

O Mission 1 A2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Responsabilidade Limitada, (“Mission 1 A2”), anteriormente denominado Mission 1 A2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Mission 1 A2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Responsabilidade Limitada.

O Mission 1 A2 foi constituído em 25 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, tendo a primeira integralização de cotas ocorrido em 28 de setembro de 2023, e passou a ser de classe única em decorrência de sua adaptação à Resolução CVM nº 175/2022, a partir de 13 de junho de 2025. O Mission 1 A2 possui prazo de duração determinado, de 10 (dez) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas. A gestão da carteira da Classe é realizada pela Mission Co. Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Mission 1 A2 é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, por meio do investimento, preponderantemente, em cotas do Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia, o "Fundo Master", cujos investimentos finais consistem, predominantemente, em participações societárias, mantida ainda aplicação complementar em cotas de fundo de renda fixa.

As demonstrações financeiras da Classe relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de março de 2026 com abstenção de opinião, conforme abaixo:

"Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do MISSION 1 A2 FIP ("fundo investido") no montante total de R$ 37.549 mil, que representava 95,94% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido foram emitidas para a data-base de 31 de dezembro de 2024. De acordo com o Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), alterado pela Instrução CVM nº 577/16 ("ICVM 577"), os ativos integrantes da carteira do fundo investido devem ser avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício. Dessa forma, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo do investimento, em 31 de dezembro de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e do reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo."

Classe Única Strata Flagship Fund 1 Feeder E FIC FIM CP

O Strata Flagship Fund 1 Feeder E Fundo de Investimento Financeiro ("Strata Flagship"), anteriormente denominado Strata Flagship Fund 1 Feeder E Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, é composto por classe única de cotas, denominada Strata Flagship Fund 1 Feeder E Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, podendo o Administrador constituir subclasses.

O Strata Flagship foi constituído em 25 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2023. A Classe possui prazo de duração determinado, de 8 (oito) anos, contados a partir da data de fechamento, podendo ser prorrogado por 1 (um) período de 1 (um) ano, a exclusivo critério do Gestor, e por período adicional deliberado em Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da carteira da Classe é realizada pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

O objetivo do Strata Flagship, estruturada como fundo alimentador ("feeder"), é o de aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do Strata Flagship Fund 1 Master Fundo de Investimento Financeiro. A parcela remanescente poderá ser aplicada nos demais Ativos Financeiros autorizados pela Resolução CVM nº 175/2022.

As demonstrações financeiras do Strata Flagship relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 1º de junho de 2026, sem modificações.

5.c Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Claase possui aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, conforme descrito abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Classe Única Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado	40.365.916/0001-60	63,4457	133	63,4457	110
Total			**133**		**110**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado positivo de R$ 27 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (R$ 40 em 2025). Esse montante está apresentado na Demonstração do Resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em direitos creditórios que compõem a carteira da Classe:

Classe Única Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

O Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Starboard”), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada. A Classe foi constituída em 26 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 15 de agosto de 2023. A Classe possui prazo de duração determinado, de 7 (sete) anos, contados a partir da data da subscrição inicial de cotas, podendo ser prorrogado por um único período adicional de 1 (um) ano, na forma do Regulamento. A gestão da carteira da Classe é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Starboard é proporcionar retornos aos seus Cotistas por meio de investimentos em Direitos Creditórios, mediante a aquisição ou subscrição de Direitos Creditórios emitidos por Emissores ou cedidos por Sociedades Alvo, de naturezas distintas, observada a política de investimento prevista no Regulamento. A carteira do Starboard é composta preponderantemente por debêntures e bônus de subscrição.

O Starboard destina-se exclusivamente a investidores profissionais, residentes no Brasil ou não residentes registrados perante a CVM.

As demonstrações financeiras da Classe relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de maio de 2026, sem modificações.

5.d Cotas de fundos de investimento imobiliário

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em fundos de investimento imobiliário, conforme descrito abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Classe Única Starboard Special Situations III FII Responsabilidade Limitada	57.519.008/0001-86	148,3323	155	148,3323	175
Total			**155**		**175**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado positivo de R$ 12 com cotas de fundos de investimento imobiliário (R$ 175 em 2025). Esse montante está apresentado na Demonstração do Resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento imobiliário".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento imobiliário que compõem a carteira da Classe:

Classe Única Starboard Special Situations III Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

O Starboard Special Situations III Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada (“Starboard”), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada. O Starboard foi constituído em 1º de outubro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações na mesma data, tendo sido transformado em Fundo de Investimento Imobiliário no âmbito de sua adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. A Classe possui prazo de duração determinado, de 7 (sete) anos, contados a partir da data da subscrição inicial de cotas, podendo ser prorrogado por um único período adicional de 1 (um) ano, na forma do Regulamento. A administração da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Starboard é proporcionar aos seus Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas por meio do investimento, preponderantemente, em cotas do Real Estate Special Situations I Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, o "Fundo Investido" ou "Ativo Alvo", do qual a Classe detém a totalidade das cotas, admitido ainda o investimento nos demais ativos imobiliários e financeiros permitidos pelo Regulamento, tais como direitos reais sobre bens imóveis, valores mobiliários, cotas de fundos de investimento (FII, FIP e FIDC), CRI, LCI e LIG. Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha 75,37% de seu patrimônio líquido investido em cotas do Fundo Investido.

O Starboard destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Starboard relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

5.e Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em fundos de investimento no exterior, conforme descrito abaixo:

	2026		2025	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Mindset Ventures IV	533.706,6390	2.772	350.383,5569	1.977
Onevc Fund III LPP	460.885,0000	2.394	251.631,2678	1.712
Monashees Exp II LPP	-	-	506.238,1600	2.471
Monashees Exp II LP	428.142,0600	2.223	51.978,0600	297
Riverwood Cap IV LP	224.574,0000	1.166	139.941,8231	562
Soma Capital Fund IV LP	192.639,3300	1.000	81.951,9129	471
Norte Ventures II	140.813,0000	731	50.000,0000	286
Total		**10.287**		**7.776**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado negativo de R$ 766 com cotas de fundos de investimento no exterior (R$ 146 em 2025). Esse montante está apresentado na Demonstração do Resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento no exterior".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento no exterior que compõem a carteira da Classe:

Mindset Ventures IV

Mindset Ventures IV é uma sociedade limitada formada em 25 de maio de 2022 sob as leis de Delaware. O fundo é combinado com o Mindset Ventures IV-A LP, uma sociedade limitada formada em 15 de junho de 2022 sob as leis de Delaware, como partnership. A partnership iniciou operações em 31 de agosto de 2022 e continuará a existir até o oitavo aniversário da data de início.

O objetivo de investimento é gerar uma valorização significativa do capital a longo prazo através dos investimentos propostos em startups de tecnologia. A partnership visa focar em startups em estágio inicial nos Estados Unidos e em Israel, além de outras localidades onde podem surgir oportunidades de investimento.

As demonstrações financeiras do Mindset Ventures IV referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

Onevc Fund III LPP

Onevc Fund III LPP é uma sociedade limitada formada em 8 de maio de 2021 sob as leis de Delaware. A partnership iniciou operações em 26 de maio de 2021, com prazo de duração de dez anos.

O objetivo principal da partnership é investir em títulos de empresas privadas em fase inicial, sediadas principalmente nos Estados Unidos ou na América Latina. Avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras do Onevc Fund III LPP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes, em 27 de abril de 2026

Monashees Exp II LPP

É uma sociedade formada de acordo com as leis de o Estado de Delaware em 08 de dezembro de 2021. A partnership consiste em um General Partner (“GP”), Monashees Expansion II GP, L.P. e vários Limited Partners ("LPs").

A partnership investe principalmente em empresas habilitadas para internet e empresas de tecnologia educacional que operam principalmente no Brasil, outros países latinos, países americanos e os Estados Unidos da América. Avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras do Monashees Exp II LPP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes, em 31 de março de 2026

Monashees Exp II LP

Monashees Exp II LP é uma sociedade formada de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América. O fundo é gerido por Monashees Expansion II GP, L.P., atuando como general partner.

A estrutura é voltada para investimentos em empresas privadas, com foco em inovação e crescimento, operando sob regulamentação americana e com vínculos com o mercado brasileiro por meio de sua gestora registrada na Comissão de Valores Mobiliários do Brasil.

As demonstrações financeiras Monashees Exp II LP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes, em 31 de março de 2026

Riverwood Cap IV LP

Riverwood Cap IV LP é uma sociedade formada de acordo com as leis de o Estado da Califórnia. A partnership investe principalmente em empresas de tecnologia que auxiliam demais organizações e operam principalmente no Brasil e nos Estados Unidos da América. Avalia seus investimentos a valor justo.

As demonstrações financeiras do Riverwood Cap IV LP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas sem modificação de opinião por outros auditores independentes.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações de mercado, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas. A carteira e, por consequência, o seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco descritos a seguir, os quais reproduzem o Adendo II ao Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.
(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os

efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market)* poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de operações em mercados derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou transações com tais instrumentos nos exercícios findos nestas datas.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Classe será representado por uma única classe de Cotas.

Emissões

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, tem forma nominativa e escritural e pertencem a uma única classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada Cota o direito a um voto nas assembleias gerais

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, caso aplicável. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor, a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 7.147.250,0000 (2025 – 7.826.250,000000) cotas mediante aportes financeiros no montante total de R$ 7.147 (2025 – R$ 7.826).

Em 31 de março de 2026 a quantidade de cotas total é de 28.751.000,0100 (2025 – 21.603.750,0100).

Amortizações

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de cotas

Resgates

As cotas serão resgatáveis apenas na liquidação da Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão (Taxa Global)

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração, é devido pela Classe, taxa global de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o capital comprometido, durante o período de investimento ou (sobre o patrimônio líquido da classe, durante o Período de Desinvestimento, rateada entre os prestadores de serviços da classe. Remuneração mínima mensal: R$ 10 (dez mil reais), podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do Administrador. A critério do Administrador., a remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sendo provisionada diariamente, como encargo da Classe.

À Taxa Global da classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano.

A taxa de máxima de custódia será no máximo de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 269 (2025 – R$ 182) apresentada na demonstração dos resultados do período em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 28 (2025 – R$ 16).

Taxa de Performance

O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance, equivalente a 10% sobre a rentabilidade auferida pela Classe que exceder o retorno do Benchmark: variação do IPCA acrescido de 7% a.a. A Taxa de Performance passará a ser devida ao Gestor somente após os Cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas Cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas Sociedades Investidas, valores equivalentes ao Capital Investido corrigido pela variação do Benchmark. Após o pagamento aos Cotistas do Capital Investido corrigido pelo Benchmark, 90% do resultado deverá ser destinado para os Cotistas da Classe, e 10% do resultado deverão ser destinados ao Gestor a título de Taxa de Performance.

Taxa de Performance Antecipada: na hipótese de destituição sem Justa Causa do Gestor ou deliberação de fusão, liquidação, cisão ou incorporação do Fundo por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor, será devida ao Gestor uma taxa de performance calculada de acordo com a seguinte formula: TPA = 30% x [(VPL + A – CIA)], onde:

TPA = Taxa de Performance Antecipada, devida ao Gestor na data de sua efetiva substituição sem Justa Causa; ou da deliberação da Assembleia Geral de Cotistas que aprovar a fusão, cisão ou incorporação do Fundo, em moeda corrente nacional e/ou em valores mobiliários e/ou Outros Ativos;
VPL = valor do patrimônio líquido do Fundo, proporcional à participação detida por cada Cotista, apurado no 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem Justa Causa ou da deliberação de fusão, cisão ou incorporação do Fundo pela Assembleia Especial de Cotistas.
A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada Cotista a título de amortização de suas Cotas desde a data de constituição do Fundo e até o 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem Justa Causa; ou deliberação de fusão, cisão ou incorporação do Fundo pela Assembleia Geral de Cotistas, valores estes devidamente corrigidos pelo Benchmark.
CIA = Capital Integralizado por cada Cotista, corrigido pelo *Benchmark* a partir da data de cada integralização de Cotas até o 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem Justa Causa; ou aprovação da deliberação de fusão, cisão ou incorporação do Fundo pela Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve incidência de despesa de taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	269	0,89%	182	0,96%
Despesas de consultoria e auditoria	29	0,10%	36	0,19%
Despesas de taxa de custódia	9	0,03%		
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,03%		
Outras	-	-	14	0,07%
Total	316	1,05%	232	1,22%
PL médio do exercício	**30.091**		**19.014**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1,2689	9,22%
2025	1,1618	15,18%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	MMZR Gestora de Recursos LTDA..
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto o divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14 e as aplicações em cotas de Fundo de investimento geridos pela BTG ASSET divulgadas no Demonstrativo da Posição Financeira.

e) Atos societários

Em 26 de dezembro de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração da Classe, a Administradora aprovou a alteração do Regulamento no sentido de aumentar o percentual do Patrimônio Líquido que poderá ser destinado à aquisição de Ativos no Exterior, conforme definidos no Regulamento, para 80% (oitenta por cento).

.

f) Fatos relevantes

Através de fato relevante divulgado em 26 de novembro de 2025 a Administradora informou que, no dia 21 de novembro de 2025, a Classe teve um impacto positivo em seu patrimônio líquido correspondente a 5,56% (Cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) em comparação ao patrimônio líquido em 19 de novembro de 2025, em virtude da variação no SOMACAPITALFUNDIVLP, Portifólio Investido pela Classe.

g) Eventos subsequentes

Em ato do Administrador de 13 de maio de 2026, foi aprovada a substituição do "Sumário de Remuneração" pela Ferramenta ANBIMA (Plataforma de Transparência de Taxas) como meio centralizado e adequado de divulgação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, fica aprovada a atualização da forma de divulgação, conforme novo regulamento que passou a ter efeito em 14 de maio de 2026.

Em Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Administrador e da Gestora, datado de 19 de junho de 2025, foi aprovada a terceira emissão de cotas da Classe, no montante de até R$ 1.000, mediante a emissão de até 1.000 cotas ao preço unitário de R$ 1, a ser realizada por meio de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. Os recursos captados serão destinados ao suporte de despesas ordinárias e/ou ao cumprimento da política de investimentos da Classe.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Wederson Fernandes de Souza
Diretor	Contador
CPF: 016.697.087-56	CRC: RJ-120.600-O